



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
17 de janeiro de 2024

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 10 horas, na Procuradoria-Geral do Município à Avenida Duque de Caxias, 635, - Bairro Jd Mazzei, Londrina/PR, realizou-se a 1ª Reunião da Turma de Julgamento de Recursos do Procon em conjunto com a Comissão Especial de Julgamento, previstas na Lei Municipal nº 9.291/2003 e designadas pelo Decreto Municipal nº 1706/2023, sob a direção do Procurador-Geral do Município Dr João Luiz Martins Esteves e com o comparecimento do Presidente da Turma Vinícius Caleffi de Moraes, do Vice-Presidente Ricardo Ergas Aguilera, do Julgador Marco Antonio de Resende Brandão e da Secretária Cíntia Bocchi Sonoda.

Registradas as presenças de Thiago Ricardo Elias, Bruno Lopes Sebastião, Luiz Carlos Flávio e da Secretária Tatiane Boneto Pinheiro. A presidência da Comissão será definida na sua próxima reunião, uma vez que não foi determinada pelo Decreto.

O PGM iniciou os trabalhos dando boas vindas a todos os membros designados e desejando um bom trabalho neste mandato, esclarecendo a importância da eficiente tramitação e julgamento dos processos pela atuação da Comissão e da Turma, que, para além do impacto na vida do consumidor, também impacta a arrecadação do Fundo Municipal, cujos recursos sofreram redução no período da pandemia, devido à lei de desvinculação dos mesmos, que permitiu a sua utilização para outros fins. Foi informado a todos que hoje existem cerca de 800 processos para serem analisados, referentes aos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022.

O Sr Luiz Carlos perguntou se é possível fazer um pequeno curso para que os membros da sociedade civil possam entender melhor o sistema eletrônico utilizado e o procedimento administrativo.

Thiago Elias esclarece que será agendado um encontro já nos próximos dias para que os membros conheçam o Procon e também sejam feitos os esclarecimentos necessários para os trabalhos a serem desenvolvidos.

Quanto à Turma, o Presidente Vinícius esclareceu que o procedimento será explicitado na próxima reunião e que, antes, serão enviadas as normas relativas à atuação, como o Decreto do processo sancionatório e o regimento interno.

A Secretária Cíntia fez uma breve mostra do processo SEI utilizado hoje.

Feitas todas essas explicações, o Procurador-Geral do Município encerrou sua participação e deixou todos a vontade para verificação das informações necessárias aos acessos.

Ficou acertado que tanto Comissão quanto Turma vão criar um grupo no aplicativo WhatsApp para uma comunicação mais rápida entre os membros e que por lá serão agendadas próximas reuniões.

Assim, os membros da Comissão se retiraram.

Por fim, aos membros da Turma foram demonstradas algumas funcionalidades do processo SEI de julgamento da TJRProcon e como são feitas e publicadas as pautas. Acordaram pela data da próxima reunião para 02/02/2024 às 10h00.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 11h30, da qual, para constar, eu, Cíntia Bocchi Sonoda, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Londrina, 17 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Bocchi Sonoda, Secretário(a)**, em 18/01/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ergas Aguilera, Vice - Presidente**, em 23/02/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Caleffi de Moraes, Presidente**, em 15/03/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Resende Brandão, Relator(a)**, em 02/04/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11979269** e o código CRC **EE59F59C**.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
20 de fevereiro de 2024

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, às 10h05, na Procuradoria-Geral do Município à Avenida Duque de Caxias, 635, - Bairro Jd Mazzei, Londrina/PR, realizou-se a 2ª Reunião da Turma de Julgamento de Recursos do Procon, com o comparecimento do Presidente da Turma Vinícius Caleffi de Moraes, do Vice-Presidente Ricardo Ergas Aguilera, do Julgador Marco Antonio de Resende Brandão e da Secretária Cíntia Bocchi Sonoda.

O Presidente da Turma iniciou os trabalhos confirmando a leitura da ata da sessão anterior por todos, disponibilizada anteriormente pelo SEI (11979269), que foi aprovada por unanimidade.

Considerando as diretrizes gerais passadas na reunião anterior, bem como as normas enviadas a todos para leitura, o Presidente fará uma explanação quanto aos procedimentos de rotina que deverão ser seguidos para os trabalhos, especialmente no que se refere à análise e julgamento dos recursos e das remessas necessárias.

Passou-se à demonstração dos processos no SEI, suas funcionalidades e como é a tramitação processual a partir do recebimento.

Foram tratados de forma detalhada os seguintes documentos/temas:

1. minutas de acórdão;
2. remessas necessárias;
3. análise das multas;
4. regimento interno;
5. frequência nas sessões;
6. sessões presenciais e virtuais.

Ficou decidido que serão enviados modelos das decisões para todos os membros efetuarem a leitura ou, sendo o caso, usar como modelo em casos análogos.

Por fim, os membros da Turma decidiram que os processos a serem incluídos na pauta da próxima sessão serão atribuídos à Secretária até 16/02/2024. Acordaram pela data da próxima reunião para 23/02/2024 às 10h00.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 11h50, da qual, para constar, eu, Cíntia Bocchi Sonoda, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Bocchi Sonoda, Secretário(a)**, em 20/02/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ergas Aguilera, Vice - Presidente**, em 23/02/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Caleffi de Moraes, Presidente**, em 15/03/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Resende Brandão, Relator(a)**, em 02/04/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12221096** e o código CRC **076778F4**.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
23 de fevereiro de 2024

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, às 10h07, na Procuradoria-Geral do Município à Avenida Duque de Caxias, 635, - Bairro Jd Mazzei, Londrina/PR, realizou-se a 3ª Reunião de 2024 da Turma de Julgamento de Recursos do Procon, com o comparecimento do Presidente da Turma Vinícius Caleffi de Moraes, do Vice-Presidente Ricardo Ergas Aguilera, do Julgador Marco Antonio de Resende Brandão e da Secretária Cíntia Bocchi Sonoda.

O Presidente da Turma iniciou os trabalhos dando a palavra à Secretária para a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade.

Passou-se à análise e julgamento dos processos inclusos na Pauta publicada na edição nº 5122 do Jornal Oficial do Município:

Decisão de 1ª instância: 069/2023 (Remessa necessária)

Processo Administrativo nº 13/2019

Auto de Infração: 011/2019

Fornecedor: Maxmix Comercial Ltda (Camicado Houseware)

SEI: 19.004.224959/2023-21

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 063/2023 (Remessa necessária)

Processo Administrativo nº 007/2019

Auto de Infração: 005/2019

Fornecedor: Itaú Unibanco S.A.

SEI: 19.004.224951/2023-65

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 065/2023 (Recurso administrativo)

Processo Administrativo nº 009/2019

Auto de Infração: 007/2019

Fornecedor: Editora e Distribuidora Educacional S.A. (Unopar)

SEI: 19.004.224559/2023-16

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Recurso conhecido e desprovido por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 045/2023 (Recurso administrativo)
Processo Administrativo nº 3334/2018
Auto de Infração: 458/2018
Fornecedor: B2W Companhia Digital (Americanas.com)
SEI: 19.004.188968/2023-41
Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Recurso conhecido e parcialmente provido por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 027/2023 (Recurso administrativo)
Processo Administrativo nº 3315/2018
Auto de Infração: 439/2018
Fornecedor: Banco Santander Brasil S.A.
SEI: 19.004.224306/2023-42
Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Recurso conhecido e desprovido por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 067/2023 (Recurso administrativo)
Processo Administrativo nº 011/2019
Auto de Infração: 009/2019
Fornecedor: Zurich Brasil Companhia de Seguros (QBE Brasil Seguros)
SEI: 19.004.224597/2023-79
Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Recurso conhecido e desprovido por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 028/2020 (Recurso administrativo)
Processo Administrativo nº 1800/2018
Auto de Infração: 15/2018
Fornecedor: Crossfit Londrina Ltda ME
SEI: 19.004.018963/2024-33
Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Recurso conhecido e desprovido por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 078/2023 (Remessa necessária)
Processo Administrativo nº 022/2019
Auto de Infração: 020/2019
Fornecedor: J.P. Serviços Postais Ltda
SEI: 19.004.224968/2023-12
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 052/2023 (Recurso administrativo)
Processo Administrativo nº 3343/2018

Auto de Infração: 465/2018

Fornecedor: Fissan – Comércio Instalações e Montagens EIRELI

SEI: 19.004.224348/2023-83

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Recurso conhecido e desprovido por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 066/2023 (Remessa necessária)

Processo Administrativo nº 10/2019

Auto de Infração: 008/2019

Fornecedor: Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S.A.

SEI: 19.004.224955/2023-43

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 073/2023 (Remessa necessária)

Processo Administrativo nº 017/2019

Auto de Infração: 015/2019

Fornecedor: Oi Móvel S.A.

SEI: 19.004.017875/2024-14

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida por unanimidade.

Com relação a assuntos gerais, o Presidente informou a todos acerca da publicação do Decreto Municipal concedendo a revisão geral anual, que impactará o valor da gratificação recebida mensalmente, a partir de fevereiro.

Considerando que a primeira instância também já realizou sessão de julgamento no mês de fevereiro, aguarda-se que em breve cheguem mais recursos para apreciação pela TJRProcon.

Por fim, os membros da Turma decidiram que os processos a serem inclusos na pauta da próxima sessão serão atribuídos à Secretária até 21/03/2024. Acordaram pela data da próxima reunião para 28/03/2024 às 10h00.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 11h10, da qual, para constar, eu, Cíntia Bocchi Sonoda, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Bocchi Sonoda, Secretário(a)**, em 27/02/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ergas Aguilera, Relator(a)**, em 04/03/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Resende Brandão, Julgador(a)**, em 02/04/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Caleffi de Moraes, Presidente**, em 08/04/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12255437** e o código CRC **46F3EA40**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
02 de abril de 2024

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 28 dias do mês de março do ano de 2024, às 10h02, na Procuradoria-Geral do Município à Avenida Duque de Caxias, 635, - Bairro Jd Mazzei, Londrina/PR, realizou-se a 4ª Reunião de 2024 da Turma de Julgamento de Recursos do Procon, com o comparecimento do Presidente da Turma Vinícius Caleffi de Moraes, do Vice-Presidente Ricardo Ergas Aguilera, do Julgador Marco Antonio de Resende Brandão e da Secretária Cíntia Bocchi Sonoda.

O Presidente da Turma iniciou os trabalhos dando a palavra à Secretária para a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Considerando que as atas são disponibilizadas no sistema SEI logo em seguida à realização da sessão, os membros aprovaram que a leitura da mesma na sessão seguinte seja dispensada, a fim de que cada um faça a leitura individualmente, e, estando em concordância, assine-a digitalmente.

Passou-se à análise e julgamento dos processos inclusos na Pauta publicada na edição nº 5149 do Jornal Oficial do Município:

Decisão de 1ª instância: 83/2023 (Recurso Administrativo)

Processo Administrativo nº 27/2019

Auto de Infração: 25/2019

Fornecedor: Banco Bradesco S.A. - Ag 0053

SEI: 19.004.224615/2023-12

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, desprovido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 55/2023 (Remessa Necessária)

Processo Administrativo nº 3346/2018

Auto de Infração: 468/2018

Fornecedor: Caixa Econômica Federal - Ag 2702

SEI: 19.004.046199/2024-96

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 009/2024 (Remessa Necessária)

Processo Administrativo nº 52/2019

Auto de Infração: 047/2019

Fornecedor: Banco Itaucard S.A.

SEI: 19.004.038495/2024-13

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 077/2023 (Remessa necessária)

Processo Administrativo nº 21/2019

Auto de Infração: 19/2019

Fornecedor: Grupo Amerida Movil

SEI: 19.004.046337/2024-37

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 62/2023 (Recurso Administrativo)

Processo Administrativo nº 006/2019

Auto de Infração: 004/2019

Fornecedor: CNOVA Comércio Eletrônico S.A.

SEI: 19.004.028136/2024-58

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, desprovido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 16/2024 (Recurso Administrativo)

Processo Administrativo nº 38/2019

Auto de Infração: 33/2019

Fornecedor: Tam Linhas Aéreas S.A. - Latam Airlines Brasil

SEI: 19.004.038456/2024-16

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Com relação a assuntos gerais, a Secretária solicitou ao Julgador Marco Antonio de Resende Brandão a retificação do acórdão do SEI 19.004.017875/2024-14, apenas para inclusão da ementa, para sua publicação no jornal oficial pelo Procon-LD.

Por fim, os membros da Turma decidiram que os processos a serem incluídos na pauta da próxima sessão serão atribuídos à Secretária até 19/04/2024. Acordaram pela data da próxima reunião para 26/04/2024 às 10h30.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 11h00, da qual, para constar, eu, Cíntia Bocchi Sonoda, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Bocchi Sonoda, Secretário(a)**, em 02/04/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ergas Aguilera, Relator(a)**, em 02/04/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Resende Brandão, Julgador(a)**, em 02/04/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Caleffi de Moraes, Presidente**, em 08/04/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12556132** e o código CRC **D0AFAFBF**.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
16 de maio de 2024

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 26 dias do mês de abril do ano de 2024, às 10h35, na Procuradoria-Geral do Município à Avenida Duque de Caxias, 635, - Bairro Jd Mazzei, Londrina/PR, realizou-se a 5ª Reunião de 2024 da Turma de Julgamento de Recursos do Procon, com o comparecimento do Presidente da Turma Vinícius Caleffi de Moraes, do Vice-Presidente Ricardo Ergas Aguilera, do Julgador Marco Antonio de Resende Brandão e da Secretária Cíntia Bocchi Sonoda.

O Presidente da Turma iniciou os trabalhos dispensando a leitura da ata da sessão anterior, que foi lida por todos no SEI e aprovada por unanimidade, com a assinatura digital.

Passou-se à análise e julgamento dos processos inclusos na Pauta publicada na edição nº 5177 do Jornal Oficial do Município:

Decisão de 1ª instância: 61/2023 (Remessa necessária)

Processo Administrativo nº 005/2019

Auto de Infração: 003/2019

Fornecedor: Rover Negócios e Empreendimentos Imobiliários S.A

SEI: 19.004.047330/2024-32

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 30/2024 (Remessa necessária)

Processo Administrativo nº 80/2019

Auto de Infração: 74/2019

Fornecedor: Dana Comércio e Representações de Peças Automotivas Ltda

SEI: 19.004.050339/2024-21

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 49/2023 (Recurso)

Processo Administrativo nº 3338/2018

Auto de Infração: 462/2018

Fornecedor: Marisa Lojas S.A.

SEI: 19.004.054937/2024-79

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, desprovido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 38/2024 (Remessa necessária)

Processo Administrativo nº 72/2019

Auto de Infração: 66/2019

Fornecedor: Editora Globo S.A.

SEI: 19.004.057164/2024-82

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 36/2024 (Remessa necessária)

Processo Administrativo nº 66/2019

Auto de Infração: 60/2019

Fornecedor: Empregos.com.br – Persona Assessoria Empresarial Ltda

SEI: 19.004.056420/2024-14

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 76/2023 (Remessa necessária)

Processo Administrativo nº 20/2019

Auto de Infração: 18/2019

Fornecedor: banco CBSS S.A.

SEI: 19.004.056362/2024-29

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 81/2023 (Remessa necessária)

Processo Administrativo nº 25/2019

Auto de Infração: 23/2019

Fornecedor: Telefônica Brasil S.A.

SEI: 19.004.049399/2024-09

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 02/2024 (Remessa necessária)

Processo Administrativo nº 39/2019

Auto de Infração: 34/2019

Fornecedor: Oi Móvel S.A.

SEI: 19.004.056443/2024-29

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 80/2023 (Recurso)

Processo Administrativo nº 24/2019

Auto de Infração: 22/2019

Fornecedor: Grupo Amerida Movil (Claro S.A.)

SEI: 19.004.062218/2024-21

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, desprovido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 39/2024 (Remessa necessária)

Processo Administrativo nº 75/2019

Auto de Infração: 69/2019

Fornecedor: Cnova Comércio Eletrônico

SEI: 19.004.065155/2024-65

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 08/2024 (Recurso)

Processo Administrativo nº 55/2019

Auto de Infração: 50/2019

Fornecedor: Banco do Brasil S.A.

SEI: 19.004.058862/2024-03

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, desprovido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 79/2023 (Remessa necessária)

Processo Administrativo nº 23/2019

Auto de Infração: 21/2019

Fornecedor: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios

SEI: 19.004.049332/2024-66

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 21/2024 (Recurso)

Processo Administrativo nº 53/2019

Auto de Infração: 48/2019

Fornecedor: Banco Santander Brasil S.A. - Ag 0162

SEI: 19.004.058857/2024-92

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, desprovido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 20/2024 (Recurso)

Processo Administrativo nº 50/2019

Auto de Infração: 45/2019

Fornecedor: Caixa Econômica Federal - Ag 1553

SEI: 19.004.058853/2024-12

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, desprovido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 51/2024 (Remessa necessária)

Processo Administrativo nº 87/2019

Auto de Infração: 81/2019

Fornecedor: Hospital das Bonecas Ltda

SEI: 19.004.062994/2024-21

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Por fim, os membros da Turma decidiram que os processos a serem incluídos na pauta da próxima sessão serão atribuídos à Secretária até 10/05/2024. Acordaram pela data da próxima reunião para 17/05/2024 às 10h30.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às

11h30, da qual, para constar, eu, Cíntia Bocchi Sonoda, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Bocchi Sonoda, Secretário(a)**, em 16/05/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ergas Aguilera, Vice - Presidente**, em 20/05/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Caleffi de Moraes, Presidente**, em 21/05/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Resende Brandão, Julgador(a)**, em 03/06/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

12912023 e o código CRC **F2FF3BFA**.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
20 de maio de 2024

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 17 dias do mês de maio do ano de 2024, às 10h43, na Procuradoria-Geral do Município à Avenida Duque de Caxias, 635, - Bairro Jd Mazzei, Londrina/PR, realizou-se a 6ª Reunião de 2024 da Turma de Julgamento de Recursos do Procon, com o comparecimento do Presidente da Turma Vinícius Caleffi de Moraes, do Vice-Presidente Ricardo Ergas Aguilera, do Julgador Marco Antonio de Resende Brandão e da Secretária Cíntia Bocchi Sonoda.

O Presidente da Turma iniciou os trabalhos dispensando a leitura da ata da sessão anterior, que foi lida por todos no SEI e aprovada por unanimidade, com a assinatura digital.

Passou-se à análise e julgamento dos processos incluídos na Pauta publicada na edição nº 5196 do Jornal Oficial do Município:

Decisão de 1ª instância: 64/2023 (Remessa necessária)

Processo Administrativo nº 008/2019

Auto de Infração: 006/2019

Fornecedor: SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA

SEI: 19.004.068023/2024-95

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 77/2024 (Remessa necessária)

Processo Administrativo nº 105/2019

Auto de Infração: 98/2019

Fornecedor: SANEPAR

SEI: 19.004.075520/2024-40

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 84/2023

Processo Administrativo nº 28/2019

Auto de Infração: 26/2019

Fornecedor: OI MÓVEL S.A.

SEI: 19.004.079240/2024-19

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 79/2024

Processo Administrativo nº 111/2019

Auto de Infração: 104/2019

Fornecedor: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A.

SEI: 19.004.081270/2024-87

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 76/2024

Processo Administrativo nº 102/2019

Auto de Infração: 95/2019

Fornecedor: PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S.A.

SEI: 19.004.083459/2024-12

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 29/2024

Processo Administrativo nº 58/2019

Auto de Infração: 53/2019

Fornecedor: OI MÓVEL S.A.

SEI: 19.004.083277/2024-33

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 32/2024

Processo Administrativo nº 57/2019

Auto de Infração: 52/2019

Fornecedor: CONDOR SUPER CENTER LTDA (HIPERMERCADO CONDOR)

SEI: 19.004.058864/2024-94

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, desprovido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 81/2024

Processo Administrativo nº 117/2019

Auto de Infração: 110/2019

Fornecedor: BANCO BRADESCO S.A. - AG 0560

SEI: 19.004.074803/2024-74

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 71/2024 (Remessa necessária)

Processo Administrativo nº 119/2019

Auto de Infração: 112/2019

Fornecedor: PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S.A.

SEI: 19.004.082133/2024-60

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 74/2024

Processo Administrativo nº 95/2019

Auto de Infração: 89/2019

Fornecedor: BLUE GROUP PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

SEI: 19.004.081212/2024-53

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, desprovido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 68/2024

Processo Administrativo nº 112/2019

Auto de Infração: 105/2019

Fornecedor: BANCO CBSS S.A.

SEI: 19.004.083383/2024-17

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 75/2023

Processo Administrativo nº 19/2019

Auto de Infração: 17/2019

Fornecedor: EDITORA GLOBO S.A.

SEI: 19.004.078350/2024-55

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 73/2024 (Remessa necessária)

Processo Administrativo nº 92/2019

Auto de Infração: 86/2019

Fornecedor: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.

SEI: 19.004.073760/2024-18

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 72/2023 (Remessa necessária)

Processo Administrativo nº 16/2019

Auto de Infração: 14/2019

Fornecedor: EDITORA GLOBO S.A.

SEI: 19.004.068140/2024-59

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 22/2024

Processo Administrativo nº 88/2019

Auto de Infração: 83/2019

Fornecedor: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - SITE

SEI: 19.004.082113/2024-99

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, desprovido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 75/2024

Processo Administrativo nº 99/2019

Auto de Infração: 92/2019

Fornecedor: PERNAMBUCANAS FINANCIADORA

SEI: 19.004.083306/2024-67

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, desprovido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 52/2024

Processo Administrativo nº 91/2019

Auto de Infração: 85/2019

Fornecedor: GRUPO SANTANDER

SEI: 19.004.085164/2024-72

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, desprovido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 72/2024

Processo Administrativo nº 89/2019

Auto de Infração: 82/2019

Fornecedor: VIAÇÃO GARCIA LTDA

SEI: 19.004.080454/2024-20

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Considerando o tipo previsto no Item 6, I, do Anexo Único do Decreto Municipal n. 436/2022, será analisada a possibilidade de enviar recomendação quanto ao enquadramento de conduta neste item, além de outro específico, pela Comissão Especial de Julgamento, como tem ocorrido em casos como 19.004.079240/2024-19.

Por fim, os membros da Turma decidiram que os processos a serem inclusos na pauta da próxima sessão serão atribuídos à Secretária até 14/06/2024. Acordaram pela data da próxima reunião para 21/06/2024 às 10h30.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 11h39, da qual, para constar, eu, Cíntia Bocchi Sonoda, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Bocchi Sonoda, Secretário(a)**, em 20/05/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ergas Aguilera, Vice - Presidente**, em 20/05/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Caleffi de Moraes, Presidente**, em 21/05/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Resende Brandão, Julgador(a)**, em 03/06/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12934031** e o código CRC **7B3696D0**.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
24 de junho de 2024

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 26 dias do mês de junho do ano de 2024, às 10h40, na Procuradoria-Geral do Município à Avenida Duque de Caxias, 635, - Bairro Jd Mazzei, Londrina/PR, realizou-se a 7ª Reunião de 2024 da Turma de Julgamento de Recursos do Procon, com o comparecimento do Presidente da Turma Vinícius Caleffi de Moraes, do Vice-Presidente Ricardo Ergas Aguilera, do Julgador Marco Antonio de Resende Brandão e da Secretária Cíntia Bocchi Sonoda.

O Presidente da Turma iniciou os trabalhos dispensando a leitura da ata da sessão anterior, que foi lida por todos no SEI e aprovada por unanimidade, com a assinatura digital.

Passou-se à análise e julgamento dos processos incluídos na Pauta publicada na edição nº 5226 do Jornal Oficial do Município:

Decisão de 1ª instância: 70/2024

Processo Administrativo nº 118/2019

Auto de Infração: 111/2019

Fornecedor: Cnova Comércio Eletrônico S.A. (Casas Bahia)

SEI: 19.004.086261/2024-82

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 93/2024

Processo Administrativo nº 155/2019

Auto de Infração: 147/2019

Fornecedor: Raia Drogasil S.A (Filial 866)

SEI: 19.004.092788/2024-46

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, desprovido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 111/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 129/2019

Auto de Infração: 122/2019

Fornecedor: Assurant Seguradora S.A.

SEI: 19.004.093898/2024-25

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 101/2024
Processo Administrativo nº 141/2019
Auto de Infração: 133/2019
Fornecedor: Irmãos Muffato e Cia Ltda
SEI: 19.004.095584/2024-67
Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 96/2024 (Reexame)
Processo Administrativo nº 125/2019
Auto de Infração: 118/2019
Fornecedor: Multilaser Industrial S.A.
SEI: 19.004.096634/2024-23
Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 85/2024 (Reexame)
Processo Administrativo nº 130/2019
Auto de Infração: 123/2019
Fornecedor: Sanepar
SEI: 19.004.097419/2024-40
Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 58/2024 (Reexame)
Processo Administrativo nº 110/2019
Auto de Infração: 103/2019
Fornecedor: Calcenter Calçados Centro-Oeste Ltda (Studio Z)
SEI: 19.004.091865/2024-41
Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 37/2024 (Reexame)
Processo Administrativo nº 69/2019
Auto de Infração: 63/2019
Fornecedor: Caixa Econômica Federal
SEI: 19.004.092797/2024-37

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 48/2024

Processo Administrativo nº 76/2019

Auto de Infração: 70/2019

Fornecedor: Caixa Econômica Federal

SEI: 19.004.092779/2024-55

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, desprovido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 46/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 70/2019

Auto de Infração: 64/2019

Fornecedor: Associação Paranaense de Cultura – APC (PUCPR Londrina)

SEI: 19.004.094776/2024-56

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 113/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 136/2019

Auto de Infração: 128/2019

Fornecedor: Bradesco Seguros S.A.

SEI: 19.004.097297/2024-91

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 78/2024

Processo Administrativo nº 108/2019

Auto de Infração: 101/2019

Fornecedor: Pernambucanas Financiadora S.A.

SEI: 19.004.086039/2024-80

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, desprovido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 57/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 107/2019

Auto de Infração: 100/2019

Fornecedor: Rossi Residencial S.A.

SEI: 19.004.092989/2024-43

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 110/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 126/2019

Auto de Infração: 119/2019

Fornecedor: Banco Ole Bonsucesso Consignado S.A.

SEI: 19.004.095552/2024-61

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 109/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 123/2019

Auto de Infração: 116/2019

Fornecedor: Editora e Distribuidora Educacional S.A.

SEI: 19.004.096541/2024-07

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 84/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 127/2019

Auto de Infração: 120/2019

Fornecedor: Banco Pan S.A.

SEI: 19.004.097374/2024-11

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Por fim, os membros da Turma decidiram que os processos a serem inclusos na pauta da próxima sessão serão atribuídos à Secretária até 19/07/2024. Acordaram pela data da próxima reunião para 26/07/2024 às 10h30.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 11h40, da qual, para constar, eu, Cíntia Bocchi Sonoda, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Bocchi Sonoda, Secretário(a)**, em 24/06/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Caleffi de Moraes, Presidente**, em 28/06/2024, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ergas Aguilera, Relator(a)**, em 22/07/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Resende Brandão, Julgador(a)**, em 20/09/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13184465** e o código CRC **B6B8B39A**.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
09 de agosto de 2024

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 29 dias do mês de julho do ano de 2024, às 10h39, na Procuradoria-Geral do Município à Avenida Duque de Caxias, 635, - Bairro Jd Mazzei, Londrina/PR, realizou-se a 8ª Reunião de 2024 da Turma de Julgamento de Recursos do Procon, com o comparecimento do Presidente da Turma Vinícius Caleffi de Moraes, do Vice-Presidente Ricardo Ergas Aguilera, do Julgador Marco Antonio de Resende Brandão e da Secretária Cíntia Bocchi Sonoda.

O Presidente da Turma iniciou os trabalhos dispensando a leitura da ata da sessão anterior, que foi lida por todos no SEI e aprovada por unanimidade, com a assinatura digital.

Passou-se à análise e julgamento dos processos inclusos na Pauta publicada na edição nº 5258 do Jornal Oficial do Município:

Decisão de 1ª instância: 117/2024

Processo Administrativo nº 148/2019

Auto de Infração: 140/2019

Fornecedor: POSTO DUIM (DQB PETRÓLEO LTDA)

SEI: 19.004.118931/2024-37

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, desprovido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 150/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 169/2019

Auto de Infração: 161/2019

Fornecedor: PHARMAELLE FARMÁCIAS

SEI: 19.004.113881/2024-00

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 92/2024

Processo Administrativo nº 152/2019

Auto de Infração: 144/2019

Fornecedor: AUTO POSTO JARDIM DO LESTE LTDA

SEI: 19.004.102990/2024-93

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 134/2024
Processo Administrativo nº 161/2019
Auto de Infração: 153/2019
Fornecedor: RAIA DROGASIL S.A.
SEI: 19.004.114597/2024-42
Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 155/2024
Processo Administrativo nº 184/2019
Auto de Infração: 176/2019
Fornecedor: BANCO CETELEM
SEI: 19.004.116915/2024-18
Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 131/2024
Processo Administrativo nº 192/2019
Auto de Infração: 184/2019
Fornecedor: BANCO CETELEM S.A.
SEI: 19.004.118859/2024-48
Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 112/2024 (Reexame)
Processo Administrativo nº 132/2019
Auto de Infração: 125/2019
Fornecedor: O MERCADÃO DIGITAL
SEI: 19.004.108732/2024-11
Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 95/2024
Processo Administrativo nº 122/2019
Auto de Infração: 115/2019
Fornecedor: BANCO PAN S.A.
SEI: 19.004.102936/2024-48
Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 138/2024

Processo Administrativo nº 173/2019

Auto de Infração: 165/2019

Fornecedor: BANCO PAN S.A.

SEI: 19.004.116656/2024-17

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 115/2024

Processo Administrativo nº 142/2019

Auto de Infração: 134/2019

Fornecedor: BANCO AGIBANK

SEI: 19.004.102935/2024-01

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Não realizado, em razão de pedido de vistas. Adiado para próxima sessão.

Decisão de 1ª instância: 146/2024

Processo Administrativo nº 197/2019

Auto de Infração: 189/2019

Fornecedor: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA

SEI: 19.004.118911/2024-66

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, desprovido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 128/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 183/2019

Auto de Infração: 175/2019

Fornecedor: ECOMM - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA LTDA

SEI: 19.004.118702/2024-12

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 154/2024

Processo Administrativo nº 181/2019

Auto de Infração: 173/2019

Fornecedor: BANCO CETELEM

SEI: 19.004.116789/2024-93

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Não realizado, em razão de pedido de vistas. Adiado para próxima sessão.

Decisão de 1ª instância: 122/2024

Processo Administrativo nº 165/2019

Auto de Infração: 157/2019

Fornecedor: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA PREÇO POPULAR AYRTON SENNA)

SEI: 19.004.116640/2024-12

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, desprovido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 153/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 178/2019

Auto de Infração: 170/2019

Fornecedor: STUDIO Z

SEI: 19.004.113949/2024-42

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 142/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 185/2019

Auto de Infração: 177/2019

Fornecedor: BANCO CETELEM S.A.

SEI: 19.004.112659/2024-81

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 87/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 137/2019

Auto de Infração: 129/2019

Fornecedor: CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.

SEI: 19.004.104316/2024-43

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 118/2024

Processo Administrativo nº 151/2019

Auto de Infração: 143/2019

Fornecedor: POSTO PETROBAND LTDA

SEI: 19.004.102980/2024-58

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, desprovido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 102/2024

Processo Administrativo nº 144/2019

Auto de Infração: 136/2019

Fornecedor: RAIÁ DROGASIL S.A.

SEI: 19.004.102937/2024-92

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, desprovido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 62/2024

Processo Administrativo nº 93/2019

Auto de Infração: 87/2019

Fornecedor: URBPLAN DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.

SEI: 19.004.104149/2024-31

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, desprovido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 133/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 198/2019

Auto de Infração: 190/2019

Fornecedor: AGP TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA (ACER DO BRASIL)

SEI: 19.004.108946/2024-97

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 125/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 174/2019

Auto de Infração: 166/2019

Fornecedor: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEI: 19.004.113906/2024-67

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 156/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 187/2019

Auto de Infração: 179/2019

Fornecedor: COPA AIRLINES

SEI: 19.004.114875/2024-61

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 127/2024

Processo Administrativo nº 180/2019

Auto de Infração: 172/2019

Fornecedor: BANCO BRADESCARD S.A.

SEI: 19.004.116743/2024-74

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 144/2024

Processo Administrativo nº 191/2019

Auto de Infração: 183/2019

Fornecedor: RAIÁ DROGASIL S.A.

SEI: 19.004.117712/2024-31

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, desprovido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 159/2024

Processo Administrativo nº 196/2019

Auto de Infração: 188/2019

Fornecedor: BANCO BRADESCARD S.A.

SEI: 19.004.118892/2024-78

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Recurso conhecido, e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 151/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 172/2019

Auto de Infração: 164/2019

Fornecedor: FACULDADE PITÁGORAS

SEI: 19.004.120618/2024-69

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Quanto à recomendação recebida da Secretaria de Fazenda por meio do SEI 19.006.132453/2024-58, decidiu-se por realizar reunião com a participação do Diretor Executivo do Procon-LD para deliberar sobre qual o melhor procedimento adotar.

Por fim, os membros da Turma decidiram que os processos a serem incluídos na pauta da próxima sessão serão atribuídos à Secretária até 16/08/2024. Acordaram pela data da próxima reunião para 23/08/2024 às 10h30.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 11h40, da qual, para constar, eu, Cíntia Bocchi Sonoda, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Bocchi Sonoda, Secretário(a)**, em 09/08/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Resende Brandão, Julgador(a)**, em 20/09/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Caleffi de Moraes, Presidente**, em 30/09/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ergas Aguilera, Relator(a)**, em 23/11/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13559372** e o código CRC **16FC7617**.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
27 de agosto de 2024

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024, às 10h36, na Procuradoria-Geral do Município à Avenida Duque de Caxias, 635, - Bairro Jd Mazzei, Londrina/PR, realizou-se a 9ª Reunião de 2024 da Turma de Julgamento de Recursos do Procon, com o comparecimento do Presidente da Turma Vinícius Caleffi de Moraes, do Vice-Presidente Ricardo Ergas Aguilera, do Julgador Marco Antonio de Resende Brandão e da Secretária Cíntia Bocchi Sonoda.

O Presidente da Turma iniciou os trabalhos dispensando a leitura da ata da sessão anterior, que foi lida por todos no SEI e aprovada por unanimidade, com a assinatura digital.

Passou-se à análise e julgamento dos processos incluídos na Pauta publicada na edição nº 5279 do Jornal Oficial do Município:

Decisão de 1ª instância: 186/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 199/2019

Auto de Infração: 191/2019

Fornecedor: ZURICH MINAS BRASIL S.A.

SEI: 19.004.135595/2024-97

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 191/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 214/2019

Auto de Infração: 206/2019

Fornecedor: MIDWAY S.A.

SEI: 19.004.131925/2024-75

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 187/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 202/2019

Auto de Infração: 194/2019

Fornecedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SEI: 19.004.127262/2024-94

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 182/2024
Processo Administrativo nº 228/2019
Auto de Infração: 220/2019
Fornecedor: EDITORA CARAS
SEI: 19.004.136690/2024-16
Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Recurso conhecido e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 115/2024
Processo Administrativo nº 142/2019
Auto de Infração: 134/2019
Fornecedor: BANCO AGIBANK
SEI: 19.004.102935/2024-01
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Recurso conhecido e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 154/2024
Processo Administrativo nº 181/2019
Auto de Infração: 173/2019
Fornecedor: BANCO CETELEM
SEI: 19.004.116789/2024-93
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Recurso conhecido e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 167/2024
Processo Administrativo nº 221/2019
Auto de Infração: 213/2019
Fornecedor: TIM CELULAR S.A.
SEI: 19.004.136659/2024-77
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Julgamento convertido em diligência para notificar para regularização da representação.

Decisão de 1ª instância: 183/2024
Processo Administrativo nº 231/2019
Auto de Infração: 223/2019
Fornecedor: TIM CELULAR S.A.
SEI: 19.004.136724/2024-64
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Julgamento convertido em diligência para notificar para regularização da representação.

Decisão de 1ª instância: 168/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 224/2019

Auto de Infração: 216/2019

Fornecedor: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

SEI: 19.004.128716/2024-44

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 193/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 220/2019

Auto de Infração: 212/2019

Fornecedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SEI: 19.004.133089/2024-63

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 130/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 189/2019

Auto de Infração: 181/2019

Fornecedor: OI MÓVEL S.A.

SEI: 19.004.125458/2024-44

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 189/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 208/2019

Auto de Infração: 200/2019

Fornecedor: SANEPAR

SEI: 19.004.128680/2024-07

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 194/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 223/2019

Auto de Infração: 215/2019

Fornecedor: MAGAZINE LUIZA (LUIZACRED)

SEI: 19.004.131945/2024-46

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 174/2024

Processo Administrativo nº 204/2019

Auto de Infração: 196/2019

Fornecedor: LOJAS AMERICANAS S.A.

SEI: 19.004.135762/2024-08

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Recurso conhecido e no mérito, desprovido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 195/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 226/2019

Auto de Infração: 218/2019

Fornecedor: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.

SEI: 19.004.135597/2024-86

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Por fim, os membros da Turma decidiram que os processos a serem incluídos na pauta da próxima sessão serão atribuídos à Secretária até 13/09/2024. Acordaram pela data da próxima reunião para 20/09/2024 às 10h30.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 11h02, da qual, para constar, eu, Cíntia Bocchi Sonoda, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Bocchi Sonoda, Secretário(a)**, em 27/08/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Resende Brandão, Julgador(a)**, em 20/09/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Caleffi de Moraes, Presidente**, em 30/09/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ergas Aguilera, Relator(a)**, em 23/11/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13685541** e o código CRC **0446F253**.

Referência: Processo nº 19.004.007568/2024-25

SEI nº 13685541



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
28 de setembro de 2024

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2024, às 10h35, na Procuradoria-Geral do Município à Avenida Duque de Caxias, 635, - Bairro Jd Mazzei, Londrina/PR, realizou-se a 10ª Reunião de 2024 da Turma de Julgamento de Recursos do Procon, com o comparecimento do Presidente da Turma Vinícius Caleffi de Moraes, do Vice-Presidente Ricardo Ergas Aguilera, do Julgador Marco Antonio de Resende Brandão e da Secretária Cíntia Bocchi Sonoda.

O Presidente da Turma iniciou os trabalhos dispensando a leitura da ata da sessão anterior, que foi lida por todos no SEI e aprovada por unanimidade, com a assinatura digital.

Passou-se à análise e julgamento dos processos incluídos na Pauta publicada na edição nº 5301 do Jornal Oficial do Município:

Decisão de 1ª instância: 184/2024

Processo Administrativo nº 234/2019

Auto de Infração: 226/2019

Fornecedor: ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A CASAS PERNAMBUCANAS

SEI: 19.004.143930/2024-21

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Recurso conhecido e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 223/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 250/2019

Auto de Infração: 242/2019

Fornecedor: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL

SEI: 19.004.154851/2024-45

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 143/2024

Processo Administrativo nº 188/2019

Auto de Infração: 180/2019

Fornecedor: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA

SEI: 19.004.140370/2024-52

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Recurso conhecido e no mérito, desprovido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 179/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 219/2019

Auto de Infração: 211/2019

Fornecedor: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL

SEI: 19.004.142197/2024-27

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 173/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 201/2019

Auto de Infração: 193/2019

Fornecedor: Banco Itaú

SEI: 19.004.139404/2024-66

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 162/2024

Processo Administrativo nº 206/2019

Auto de Infração: 198/2019

Fornecedor: Banco Itaú S.A.

SEI: 19.004.140429/2024-11

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Solicitação de vistas do processo. Julgamento adiado para próxima sessão.

Decisão de 1ª instância: 170/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 230/2019

Auto de Infração: 222/2019

Fornecedor: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL

SEI: 19.004.142256/2024-67

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 203/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 251/2019

Auto de Infração: 243/2019

Fornecedor: NICENTER COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

SEI: 19.004.150279/2024-45

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 200/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 242/2019

Auto de Infração: 234/2019

Fornecedor: Sanepar

SEI: 19.004.155701/2024-59

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 188/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 205/2019

Auto de Infração: 197/2019

Fornecedor: PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S.A.

SEI: 19.004.139513/2024-83

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 202/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 248/2019

Auto de Infração: 240/2019

Fornecedor: GRUPO AMERICA MOVIL (CLARO)

SEI: 19.004.155736/2024-98

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 230/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 277/2019

Auto de Infração: 267/2019

Fornecedor: ELETROPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

SEI: 19.004.142188/2024-36

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 172/2024

Processo Administrativo nº 236/2019

Auto de Infração: 228/2019

Fornecedor: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA

SEI: 19.004.144133/2024-61

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Recurso conhecido e no mérito, desprovido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 55/2024

Processo Administrativo nº 101/2019

Auto de Infração: 94/2019

Fornecedor: CLARO S.A.

SEI: 19.004.081227/2024-11

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Recurso conhecido e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Por fim, os membros da Turma decidiram que os processos a serem incluídos na pauta da próxima sessão serão atribuídos à Secretária até 18/10/2024. Acordaram pela data da próxima reunião para 25/10/2024 às 10h30.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 11h10, da qual, para constar, eu, Cíntia Bocchi Sonoda, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Bocchi Sonoda, Secretário(a)**, em 28/09/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Caleffi de Moraes, Presidente**, em 30/09/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ergas Aguilera, Relator(a)**, em 23/11/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Resende Brandão, Redator(a)**, em 26/11/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13945158** e o código CRC **ECE67DA1**.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
31 de outubro de 2024

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA / EXTRAORDINÁRIA

Aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2024, às 10h35, na Procuradoria-Geral do Município à Avenida Duque de Caxias, 635, - Bairro Jd Mazzei, Londrina/PR, realizou-se a 11ª Reunião de 2024 da Turma de Julgamento de Recursos do Procon, com o comparecimento do Presidente da Turma Vinícius Caleffi de Moraes, do Vice-Presidente Ricardo Ergas Aguilera, do Julgador Marco Antonio de Resende Brandão e do Secretário Lucas Ferreira Santana.

O Presidente da Turma iniciou os trabalhos dispensando a leitura da ata da sessão anterior, que foi lida por todos no SEI e aprovada por unanimidade, com a assinatura digital.

Passou-se à análise e julgamento dos processos inclusos na Pauta publicada na edição nº 5330 do Jornal Oficial do Município:

Decisão de 1ª instância: 163/2024

Processo Administrativo nº 209/2019

Auto de Infração: 201/2019

Fornecedor: OI MÓVEL S.A.

SEI: 19.004.167345/2024-16

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Recurso conhecido e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 164/2024

Processo Administrativo nº 212/2019

Auto de Infração: 204/2019

Fornecedor: TIM CELULAR S/A

SEI: 19.004.135874/2024-51

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Recurso conhecido e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 241/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 291/2019

Auto de Infração: 281/2019

Fornecedor: CLARO S.A

SEI: 19.004.169413/2024-81

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 231/2024 (Reexame)
Processo Administrativo nº 280/2019
Auto de Infração: 270/2019
Fornecedor: B2W COMPANHIA DIGITAL (AMERICANAS.COM)
SEI: 19.004.157408/2024-26
Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 234/2024 (Reexame)
Processo Administrativo nº 269/2019
Auto de Infração: 259/2019
Fornecedor: TIM CELULAR S.A.
SEI: 19.004.154966/2024-30
Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 229/2024
Processo Administrativo nº 274/2019
Auto de Infração: 264/2019
Fornecedor: TIM CELULAR S.A.
SEI: 19.004.158587/2024-19
Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Recurso conhecido e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 162/2024
Processo Administrativo nº 206/2019
Auto de Infração: 198/2019
Fornecedor: Banco Itaú S.A.
SEI: 19.004.140429/2024-11
Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Recurso conhecido e no mérito, provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 108/2024
Processo Administrativo nº 120/2019
Auto de Infração: 113/2019
Fornecedor: VIRGINIA SURETY COMPANHIA DE SEGUROS DO BRASIL
SEI: 19.004.102931/2024-15

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Recurso conhecido e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 213/2024

Processo Administrativo nº 243/2019

Auto de Infração: 235/2019

Fornecedor: SUPER MUFFATO

SEI: 19.004.157676/2024-48

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Recurso conhecido e no mérito, desprovido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 211/2024

Processo Administrativo nº 279/2019

Auto de Infração: 269/2019

Fornecedor: TIM CELULAR S.A.

SEI: 19.004.158654/2024-03

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Recurso conhecido e no mérito, desprovido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 218/2024

Processo Administrativo nº 257/2019

Auto de Infração: 247/2019

Fornecedor: BERTOLI & BERNARDI LEÃO LTDA (DROGAMAIS)

SEI: 19.004.163911/2024-11

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Recurso conhecido e no mérito, desprovido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 222/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 247/2019

Auto de Infração: 238/2019

Fornecedor: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

SEI: 19.004.167469/2024-00

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 258/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 281/2019

Auto de Infração: 271/2019

Fornecedor: CLARO S.A.

SEI: 19.004.171808/2024-44

Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por

unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 251/2024 (Reexame)
Processo Administrativo nº 292/2019
Auto de Infração: 282/2019
Fornecedor: BANCO BRADESCO S.A. OUVIDORIA
SEI: 19.004.174433/2024-74
Relator: Vinicius Caleffi de Moraes

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 212/2024
Processo Administrativo nº 240/2019
Auto de Infração: 232/2019
Fornecedor: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
SEI: 19.004.171927/2024-05
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Recurso conhecido e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 167/2024
Processo Administrativo nº 221/2019
Auto de Infração: 213/2019
Fornecedor: TIM CELULAR S.A.
SEI: 19.004.136659/2024-77
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Solicitação de vistas do processo. Julgamento adiado para próxima sessão.

Decisão de 1ª instância: 201/2024
Processo Administrativo nº 245/2019
Auto de Infração: 237/2019
Fornecedor: TIM CELULAR S.A.
SEI: 19.004.158542/2024-44
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Solicitação de vistas do processo. Julgamento adiado para próxima sessão.

Decisão de 1ª instância: 259/2024 (Reexame)
Processo Administrativo nº 284/2019
Auto de Infração: 274/2019
Fornecedor: SANEPAR
SEI: 19.004.167519/2024-41
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 233/2024 (Reexame)
Processo Administrativo nº 266/2019
Auto de Infração: 256/2019
Fornecedor: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
SEI: 19.004.164696/2024-75
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 262/2024 (Reexame)
Processo Administrativo nº 293/2019
Auto de Infração: 283/2019
Fornecedor: BANCO SANTANDER
SEI: 19.004.174439/2024-41
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 205/2024 (Reexame)
Processo Administrativo nº 261/2019
Auto de Infração: 251/2019
Fornecedor: ITAÚ CONSIGNADO
SEI: 19.004.159366/2024-68
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Por fim, os membros da Turma decidiram que os processos a serem incluídos na pauta da próxima sessão serão atribuídos à Secretária até 14/11/2024. Acordaram pela data da próxima reunião para 22/11/2024 às 10h30.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 11h15, da qual, para constar, eu, Lucas Ferreira Santana, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Santana, Secretário(a)**, em 31/10/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Caleffi de Moraes, Presidente**, em 31/10/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ergas Aguilera, Relator(a)**, em 23/11/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Resende Brandão, Redator(a)**, em 26/11/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14203010** e o código CRC **20337EFE**.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
26 de novembro de 2024

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA / EXTRAORDINÁRIA

Aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2024, às 10h35, na Procuradoria-Geral do Município à Avenida Duque de Caxias, 635, - Bairro Jd Mazzei, Londrina/PR, realizou-se a 12ª Reunião de 2024 da Turma de Julgamento de Recursos do Procon, com o comparecimento do Presidente da Turma Vinícius Caleffi de Moraes, do Vice-Presidente Ricardo Ergas Aguilera, do Julgador Marco Antonio de Resende Brandão e do Secretário Lucas Ferreira Santana.

O Presidente da Turma iniciou os trabalhos dispensando a leitura da ata da sessão anterior, que foi lida por todos no SEI e aprovada por unanimidade, com a assinatura digital.

Passou-se à análise e julgamento dos processos inclusos na Pauta publicada na edição nº 5349 do Jornal Oficial do Município:

Decisão de 1ª instância: 175/2024

Processo Administrativo nº 207/2019

Auto de Infração: 199/2019

Fornecedor: ACBZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (ASUS BRASIL)

SEI: 19.004.173482/2024-90

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Recurso conhecido e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 284/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 334/2019

Auto de Infração: 323/2019

Fornecedor: BANCO BRADESCO S.A

SEI: 19.004.192119/2024-73

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 198/2024

Processo Administrativo nº 235/2019

Auto de Infração: 227/2019

Fornecedor: ASUS BRASIL (ACBZ IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA)

SEI: 19.004.173492/2024-25

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Recurso conhecido e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 215/2024

Processo Administrativo nº 249/2019

Auto de Infração: 241/2019

Fornecedor: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

SEI: 19.004.177161/2024-64

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Recurso conhecido e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 253/2024

Processo Administrativo nº 298/2019

Auto de Infração: 288/2019

Fornecedor: PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S.A.

SEI: 19.004.175358/2024-69

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Recurso conhecido e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 221/2024

Processo Administrativo nº 262/2019

Auto de Infração: 252/2019

Fornecedor: OI MÓVEL S.A.

SEI: 19.004.186741/2024-42

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Recurso conhecido e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 243/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 297/2019

Auto de Infração: 287/2019

Fornecedor: BANCO ITAUCARD S/A

SEI: 19.004.177312/2024-84

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 289/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 318/2019

Auto de Infração: 307/2019

Fornecedor: TIM CELULAR S/A

SEI: 19.004.192257/2024-52

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 292/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 327/2019

Auto de Infração: 316/2019

Fornecedor: UNOPAR

SEI: 19.004.190565/2024-43

Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 264/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 299/2019

Auto de Infração: 289/2019

Fornecedor: SANTANDER

SEI: 19.004.175343/2024-09

Relator: Vinicius Caleffi De Moraes

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 263/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 296/2019

Auto de Infração: 286/2019

Fornecedor: CASAS PERNAMBUCANAS

SEI: 19.004.176185/2024-04

Relator: Vinicius Caleffi De Moraes

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 220/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 244/2019

Auto de Infração: 236/2019

Fornecedor: BANCO PAN

SEI: 19.004.177164/2024-06

Relator: Vinicius Caleffi De Moraes

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 255/2024

Processo Administrativo nº 305/2019

Auto de Infração: 294/2019

Fornecedor: TIM CELULAR S.A.

SEI: 19.004.178086/2024-59

Relator: Vinicius Caleffi De Moraes

Julgamento: Recurso conhecido e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 290/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 321/2019

Auto de Infração: 310/2019

Fornecedor: SANEPAR

SEI: 19.004.184141/2024-40

Relator: Vinicius Caleffi De Moraes

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 269/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 320/2019

Auto de Infração: 309/2019

Fornecedor: WMB COMERCIO ELETRONICO LTDA (WALMART)

SEI: 19.004.189192/2024-68

Relator: Vinicius Caleffi De Moraes

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 295/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 339/2019

Auto de Infração: 325/2019

Fornecedor: MAGAZINE LUIZA (LUIZASEG)

SEI: 19.004.191432/2024-94

Relator: Vinicius Caleffi De Moraes

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 268/2024

Processo Administrativo nº 317/2019

Auto de Infração: 306/2019

Fornecedor: POSITIVO INFORMÁTICA (POSITIVO)

SEI: 19.004.192121/2024-42

Relator: Vinicius Caleffi De Moraes

Julgamento: Recurso conhecido e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 274/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 337/2019

Auto de Infração: 324/2019
Fornecedor: BANCO BRADESCO
SEI: 19.004.192939/2024-65
Relator: Vinicius Caleffi De Moraes

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 278/2024
Processo Administrativo nº 316/2019
Auto de Infração: 305/2019
Fornecedor: RAIÁ DROGASIL S/A (DROGA RAIÁ)
SEI: 19.004.193902/2024-54
Relator: Vinicius Caleffi De Moraes

Julgamento: Recurso conhecido e no mérito, desprovido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 286/2024
Processo Administrativo nº 343/2019
Auto de Infração: 329/2019
Fornecedor: TIM CELULAR S/A
SEI: 19.004.193925/2024-69
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Recurso conhecido e no mérito, desprovido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 242/2024 (Reexame)
Processo Administrativo nº 294/2019
Auto de Infração: 284/2019
Fornecedor: WMB COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA (WALMART)
SEI: 19.004.192139/2024-44
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 273/2024 (Reexame)
Processo Administrativo nº 332/2019
Auto de Infração: 321/2019
Fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
SEI: 19.004.192313/2024-59
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 285/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 340/2019

Auto de Infração: 326/2019

Fornecedor: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA

SEI: 19.004.191461/2024-56

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 291/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 324/2019

Auto de Infração: 313/2019

Fornecedor: HDI SEGUROS S.A.

SEI: 19.004.189276/2024-00

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 245/2024 (Reexame)

Processo Administrativo nº 304/2019

Auto de Infração: 293/2019

Fornecedor: BANCO BRADESCARD S.A.

SEI: 19.004.175350/2024-01

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 183/2024

Processo Administrativo nº 231/2019

Auto de Infração: 223/2019

Fornecedor: TIM CELULAR S.A.

SEI: 19.004.136724/2024-64

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Recurso conhecido e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 14/2024

Processo Administrativo nº 37/2019

Auto de Infração: 32/2019

Fornecedor: PICPAY SERVIÇOS S.A.

SEI: 19.004.072756/2024-24

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Recurso conhecido e no mérito, desprovido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 167/2024
Processo Administrativo nº 221/2019
Auto de Infração: 213/2019
Fornecedor: TIM CELULAR S.A.
SEI: 19.004.136659/2024-77
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Solicitação de vistas do processo. Julgamento adiado para próxima sessão.

Decisão de 1ª instância: 282/2024 (Reexame)
Processo Administrativo nº 328/2019
Auto de Infração: 317/2019
Fornecedor: BETA INFORMÁTICA EIRELI - ME
SEI: 19.004.184142/2024-94
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Por fim, os membros da Turma decidiram que os processos a serem incluídos na pauta da próxima sessão serão atribuídos à Secretária até 04/12/2024. Acordaram pela data da próxima reunião para 11/12/2024 às 10h30.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 11h30, da qual, para constar, eu, Lucas Ferreira Santana, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Santana, Secretário(a)**, em 26/11/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Caleffi de Moraes, Presidente**, em 29/11/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ergas Aguilera, Relator(a)**, em 03/12/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Resende Brandão, Redator(a)**, em 17/12/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14385392** e o código CRC **7A9615C9**.

Referência: Processo nº 19.004.007568/2024-25

SEI nº 14385392



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA / EXTRAORDINÁRIA

Aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2024, às 10h30, na Procuradoria-Geral do Município à Avenida Duque de Caxias, 635, - Bairro Jd Mazzei, Londrina/PR, realizou-se a 13ª Reunião de 2024 da Turma de Julgamento de Recursos do Procon, com o comparecimento do Presidente da Turma Vinícius Caleffi de Moraes, do Vice-Presidente Ricardo Ergas Aguilera, do Julgador Marco Antonio de Resende Brandão e do Secretário Lucas Ferreira Santana.

O Presidente da Turma iniciou os trabalhos dispensando a leitura da ata da sessão anterior, que foi lida por todos no SEI e aprovada por unanimidade, com a assinatura digital.

Passou-se à análise e julgamento dos processos incluídos na Pauta publicada na edição nº 5362 do Jornal Oficial do Município:

Decisão de 1ª instância: 261/2024
Processo Administrativo nº 290/2019
Auto de Infração: 280/2019
Fornecedor: BANCO CETELEM
SEI: 19.004.179876/2024-51
Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Recurso conhecido e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 266/2024
Processo Administrativo nº 306/2019
Auto de Infração: 295/2019
Fornecedor: WMB COMERCIO ELETRONICO LTDA (WALMART)
SEI: 19.004.193171/2024-47
Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Recurso conhecido e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 293/2024 (Reexame)
Processo Administrativo nº 330/2019
Auto de Infração: 319/2019
Fornecedor: ZURICH SEGUROS S.A.
SEI: 19.004.194612/2024-28
Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 207/2024
Processo Administrativo nº 267/2019
Auto de Infração: 257/2019
Fornecedor: MK ELETRODOMÉSTICOS MONDIAL S.A.
SEI: 19.004.207239/2024-82
Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Recurso conhecido e no mérito, provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 287/2024 (Reexame)
Processo Administrativo nº 312/2019
Auto de Infração: 301/2019
Fornecedor: ITAÚ SEGUROS S/A
SEI: 19.004.200891/2024-76
Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 302/2024 (Reexame)
Processo Administrativo nº 361/2019
Auto de Infração: 347/2019
Fornecedor: GRUPO AMERICA MOVIL (NET) - CLARO S/A
SEI: 19.004.209248/2024-16
Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 313/2024 (Reexame)
Processo Administrativo nº 365/2019
Auto de Infração: 351/2019
Fornecedor: BANCO VOTORANTIM S.A.
SEI: 19.004.214585/2024-17
Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 307/2024
Processo Administrativo nº 347/2019
Auto de Infração: 333/2019
Fornecedor: COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMERICAS
SEI: 19.004.215366/2024-55
Relator: Ricardo Ergas Aguilera

Julgamento: Recurso conhecido e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 75/2024
Processo Administrativo nº 99/2019
Auto de Infração: 92/2019
Fornecedor: PERNAMBUCANAS FINANCIADORA
SEI: 19.004.083306/2024-67
Relator: Vinicius Caleffi De Moraes

Julgamento: Recurso conhecido e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 283/2024 (Reexame)
Processo Administrativo nº 331/2019
Auto de Infração: 320/2019
Fornecedor: VIA VAREJO S/A (CASAS BAHIA)
SEI: 19.004.198181/2024-79
Relator: Vinicius Caleffi De Moraes

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 280/2024 (Reexame)
Processo Administrativo nº 322/2019
Auto de Infração: 311/2019
Fornecedor: BANCO ITAUCARD S.A.
SEI: 19.004.200960/2024-41
Relator: Vinicius Caleffi De Moraes

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 281/2024
Processo Administrativo nº 325/2019
Auto de Infração: 314/2019
Fornecedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - OUVIDORIA
SEI: 19.004.207246/2024-84
Relator: Vinicius Caleffi De Moraes

Julgamento: Recurso conhecido e no mérito, desprovido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 349/2024 (Reexame)
Processo Administrativo nº 03/2020
Auto de Infração: 03/2020
Fornecedor: XIAOMI BRZ
SEI: 19.004.215339/2024-82
Relator: Vinicius Caleffi De Moraes

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 321/2024
Processo Administrativo nº 357/2019
Auto de Infração: 343/2019
Fornecedor: UNOPAR
SEI: 19.004.208311/2024-99
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Recurso conhecido e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 323/2024 (Reexame)
Processo Administrativo nº 363/2019
Auto de Infração: 349/2019
Fornecedor: LEROY MERLIN
SEI: 19.004.214564/2024-00
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 270/2024 (Reexame)
Processo Administrativo nº 323/2019
Auto de Infração: 312/2019
Fornecedor: MAGAMOBIL TECNOPARQUE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
SEI: 19.004.209243/2024-85
Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 304/2024 (Reexame)
Processo Administrativo nº 367/2019
Auto de Infração: 353/2019
Fornecedor: CVN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
SEI: 19.004.203435/2024-88

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 167/2024
Processo Administrativo nº 221/2019
Auto de Infração: 213/2019
Fornecedor: TIM CELULAR S.A.
SEI: 19.004.136659/2024-77

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Recurso conhecido e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 247/2024
Processo Administrativo nº 310/2019
Auto de Infração: 299/2019
Fornecedor: TIM CELULAR S.A.
SEI: 19.004.178089/2024-92

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Recurso conhecido e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 227/2024 (Reexame)
Processo Administrativo nº 271/2019
Auto de Infração: 261/2019
Fornecedor: BANCO BRADESCO FINCANCIAMENTOS S.A.
SEI: 19.004.177251/2024-55

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Decisão de primeira instância mantida na íntegra, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 201/2024
Processo Administrativo nº 245/2019
Auto de Infração: 237/2019
Fornecedor: TIM CELULAR S.A.
SEI: 19.004.158542/2024-44

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Recurso conhecido e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Decisão de 1ª instância: 279/2024
Processo Administrativo nº 319/2019
Auto de Infração: 308/2019
Fornecedor: HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTO LTDA (HAVAN VIAGENS)
SEI: 19.004.199172/2024-03

Relator: Marco Antonio de Resende Brandão

Julgamento: Recurso conhecido e no mérito, parcialmente provido, por unanimidade.

Por fim, os membros da Turma decidiram que, com o término do ano vigente e do mandato da atual composição da TJRProcon, o agendamento da próxima sessão ficará em aberto para futura deliberação.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às

11h11, da qual, para constar, eu, Lucas Ferreira Santana, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Santana, Secretário(a)**, em 11/12/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Caleffi de Moraes, Presidente**, em 12/12/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ergas Aguilera, Relator(a)**, em 12/12/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Resende Brandão, Redator(a)**, em 17/12/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14510142** e o código CRC **4D682AA2**.